

**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 05/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba**, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que pretende realizar a contratação de empresa seguradora para cobertura de seguro do veículo oficial FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX 2010/2011, Placa DKI 5138, Patrimônio nº 947, pelo prazo de 12 (doze) meses

Os interessados poderão apresentar propostas através do e-mail: [licitacoes@seprev.sp.gov.br](mailto:licitacoes@seprev.sp.gov.br) até o dia **31 de janeiro de 2024 às 17h.**

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail indicado acima e o endereço de e-mail indicado pela interessada em sua proposta.

Indaiatuba, aos 26 de janeiro de 2024.

**Antonio Corrêa**  
**Superintendente**

## PROCESSO DE COMPRA Nº 05/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba**, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento **Menor Preço Global**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de interesse de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**Data Limite para Apresentação das Propostas e Documentação: 31 de janeiro de 2024 às 17h.**

**Endereço Eletrônico Para Envio das Propostas e Documentação:**  
[licitacoes@seprev.sp.gov.br](mailto:licitacoes@seprev.sp.gov.br)

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta dispensa a contratação de empresa seguradora para cobertura de seguro do veículo oficial FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX 2010/2011, Placa DKI 5138, Patrimônio nº 947, pelo prazo de 12 (doze) meses.

### 2. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

2.1. O presente aviso de interesse de contratação ficará aberto por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data de divulgação no site.

### 3. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL (SOMENTE DA EMPRESA VENCEDORA)

3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ.

3.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

3.2.1. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

3.2.2. A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos a Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

3.2.3. A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através da certidão relativa a tributos mobiliários.

3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei 12440/11.

3.5. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito de Negativa.

3.6. As certidões quando não tiveram expressamente informado o prazo de validade, terá seu vencimento considerado de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão.

3.7. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da interessada participante do presente processo, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época do envio da documentação.

3.8. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis sendo que as mesmas deverão ser apresentadas devidamente autenticadas.

## 4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste aviso de interesse de contratação, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

## 5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias, após emissão da apólice e mediante apresentação da nota fiscal e boleto para atesto do setor competente.

5.2. A inadimplência da contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da lei federal 14.133/2021.

## 6. DO LOCAL/PRAZO DE ENTREGA DE ENTREGA

6.1. A contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 05/02/2024 a 04/02/2025.

6.2. Será de responsabilidade da contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos dos serviços prestado.

## 7. DAS SANÇÕES

7.1. Nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- I) Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho;
- II) Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III) Dar causa à inexecução total do contrato/empenho;
- IV) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- V) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VII) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

- I) Advertência;
- II) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- III) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova aquisição para o mesmo fim.
- IV) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega, limitado ao 10º (décimo) dia.
- V) A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso do inadimplemento, multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do instrumento, até o 30º (trigésimo) dia de atraso.
- VI) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizado a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total empenhado para a empresa.
- VII) Cancelamento do instrumento e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SEPREV, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.3. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto multas escalonadas por datas, e multa por advertência.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou apresentação de documentação relativa à presente aquisição.

8.2. A presente aquisição somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de interesse de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: [licitacoes@seprev.sp.gov.br](mailto:licitacoes@seprev.sp.gov.br).

8.4. O SEPREV poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

8.5. Os itens deste aviso de interesse de contratação poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, e a última versão estará sempre disponível para consulta no site do SEPREV.

Indaiatuba, aos 26 de janeiro de 2024.

**Antonio Corrêa**  
**Superintendente**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto da Contratação:

Contratação de empresa seguradora para cobertura de seguro do veículo oficial FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX 2010/2011, Placa DKI 5138, Patrimônio nº 947, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 05/02/2024 a 04/02/2025.

### 2. Justificativa

A necessidade de contratação justifica-se pelo uso contínuo dos veículos pertencentes ao patrimônio do SEPREV para deslocamento dos servidores e funcionários em desempenho de atividades vinculadas ao funcionamento desta Autarquia. Os veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores e a terceiros. Busca-se, com esta contratação, resguardar o patrimônio público de eventuais danos materiais e custos com indenizações por responsabilidade civil.

### 3. Descrição dos requisitos da contratação

A seguradora CONTRATADA deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até oficina mecânica e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, em todo o território nacional.

A cobertura deverá abranger:

- I. Cobertura Casco: 100% tabela FIPE
- II. Danos Materiais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- III. Danos Pessoais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- IV. Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- V. Assistência 24 (vinte e quatro) horas a todos os veículos segurados, disponível no território nacional.

### 4. Das obrigações das partes

Caberá à CONTRATADA observar escrupulosamente a boa prática dos serviços, respeitando com fidelidade as orientações, bem como as leis, regulamentos e posturas federais, estaduais e municipais relativos ao objeto deste instrumento, cumprindo imediatamente as intenções e exigências das respectivas autoridades além de:

Refazer por sua conta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o CONTRATANTE, os serviços rejeitados por inobservância das especificações ou má execução, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste instrumento.

São de responsabilidade da CONTRATADA os encargos tributários e trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas referentes aos serviços executados por seus empregados, decorrentes da presente contratação, isentando o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades, inclusive por dano contra terceiros.

Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

O CONTRATANTE obriga-se, a propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste instrumento.

Efetuar, pontualmente, os pagamentos referentes aos serviços efetuados pela CONTRATADA.

O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias, após emissão da apólice e mediante apresentação da nota fiscal e boleto para atesto do setor competente.

A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F672-E2C9-FBFD-6647

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 26/01/2024 17:18:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/F672-E2C9-FBFD-6647>